

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 005-S.2020

PORTARIA

PORTARIA 008

REGISTRO DE PREÇOS

AVISOS DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2018



ATA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016-S/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADESÃO PARCIAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2020

FORNECEDOR: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº 15.229.287/0001-01, localizada no endereço Rua José de Deus Pereira, nº 287, Galpão A, Caiçara, Guanambi-BA.

OBJETO: futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EPI's E PENSO PARA O TRABALHO DE COMBATE E TRATAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as necessidade da Secretaria de Assistência Social.

ITENS ADESOS: Lotes 04,05,10,13,19,21 e 22.

VALOR GLOBAL: **R\$ 60.993,74** (sessenta mil novecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA ATA: 15/05/2020.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 021/2020-LIC – Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

Itabuna, 29 de junho de 2020

NAYANNE SILVA LIMA
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.
Art. 9º do Decreto Municipal 9.408/2011.



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016-S/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADESÃO PARCIAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2020

FORNECEDOR: EQUIMED INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS E HOSPITAIS LTDA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.580.422/0001-13, localizada no endereço Rodovia BR 101, nº 9994b, Km 504, Bairro São Lourenço – Itabuna-BA.

OBJETO: futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EPI's E PENSO PARA O TRABALHO DE COMBATE E TRATAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com as necessidade da Secretaria de Assistência Social.

ITENS ADESOS: Lote 18.

VALOR GLOBAL: R\$ 430,00 (QUATROCENTOS E TRINTA REAIS)

DATA DA ATA: 15/05/2020.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 026/2020-LIC – Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

Itabuna, 29 de junho de 2020

NAYANNE SILVA LIMA
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.
Art. 9º do Decreto Municipal 9.408/2011.



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 016-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 016-S/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADESÃO PARCIAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016-S/2020

FORNECEDOR: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA; CNPJ/MF sob nº 36.392.321/0001-26, localizada no endereço: Rua Joinville, 2334, São Pedro, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TIPO EPI's E PENSO PARA O TRABALHO DE COMBATE E TRATAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com as necessidade da Secretaria de Assistência Social.

ITENS ADESOS: Lote 12.

VALOR GLOBAL: **R\$ 1.759,04** (um mil setecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

DATA DA ATA: 15/05/2020.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 020/2020-LIC – Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

Itabuna, 29 de junho de 2020

NAYANNE SILVA LIMA
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.
Art. 9º do Decreto Municipal 9.408/2011.



ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 005-S.2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE ADESÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 005-S/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR/REALIZADOR: Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

ENDEREÇO: Av. Princesa Isabel, 678, São Caetano, Itabuna

ÓRGÃO ADESO: Secretaria Municipal de Assistência Social

ADESÃO PARCIAL: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2020

FORNECEDOR: MAD INDUSTRIA COMERCIO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.906.160/0001-09, localizada no endereço Rua Niterói, 105, Bairro JD. Viaduto – São Leopoldo - RS.

OBJETO: futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE FARDAMENTO, MATERIAL EM SERIGRAFIA E EPIS** de acordo com as necessidade da Secretaria de Assistência Social.

ITENS ADESOS: Lotes 09.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DA ATA: 07/04/2020.

VIGÊNCIA: Por 12 (doze) meses.

AUTORIZADO POR: Ofício 022/2020-LIC – Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna-BA.

Itabuna, 29 de junho de 2020

NAYANNE SILVA LIMA
Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preço.
Art. 9º do Decreto Municipal 9.408/2011.



PORTARIA

PORTARIA 008



PORTARIA Nº. 08/2020

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõem o art. 79, incisos I e II e III e art. 110, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e o Decreto nº 6.484, de 30 de outubro de 2002 – Procedimentos Administrativos,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o Coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO que o que dispõe a MP nº. 927/2020 que determina que os trabalhadores que pertençam ao grupo de risco da COVID-19 serão priorizados, tendo em vista a necessidade de evitar contaminações, restringir riscos e preservar a saúde do público interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar agravos a saúde que possam estar relacionados a COVID-19, uma vez que os servidores pertencentes a grupos de risco - comorbidades podem desenvolver complicações relacionadas a contaminação pelo coronavírus;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto nº. 13.654/2020 estabeleceu o procedimento do fluxograma a ser adotado pelas secretarias, órgãos e setores da Administração Direta com vistas a assegurar a efetividade das avaliações de enquadramento em grupos de risco para COVID 19 de servidores do quadro;

CONSIDERANDO que o mencionado fluxograma tem como objetivo a identificação e manejo de servidores incluídos nos grupos de risco para COVID-19, ou seja, portadores de doenças crônico-degenerativas (HAS, DM, e outras, sempre a critério da avaliação da situação pelo médico do trabalho), doenças respiratórias (DPOC, fibrose pulmonar e asma grave, sempre a critério da avaliação da situação pelo médico do trabalho) e gestantes;

CONSIDERANDO o que item V do fluxograma dispõe que caberá ao secretário da pasta ao qual o servidor encontra-se lotado opinar pelo deferimento do pleito, podendo, em caso de procedência, conceder férias individuais ao servidor considerado Grupo de Risco do COVID-19; e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº. 472/2020, de 19 de junho de 2020, da lavra do Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito – SESTRAN, Sr. Alecsandro Andrade Leal, endereçada ao Departamento de Recursos Humanos – DH, que solicita a concessão de férias para os servidores abaixo de 60 (sessenta) anos de idade, portadores de comorbidades, conforme parecer do médico do trabalho.

RESOLVE:

I – Conceder férias individuais aos servidores considerados Grupo de Risco do COVID-19 - Comorbidades, relacionados no anexo único desta Portaria.

Prefeitura Municipal Av. Princesa Isabel, 678 - Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



II – A concessão das férias observará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial, sendo este o meio de sua comunicação aos servidores.

III – O período concedido a ser gozado será de 30 (trinta) dias.

IV – As férias serão concedidas ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.

V – O pagamento do adicional de um terço de férias ocorrerá até a data em que é devida a gratificação natalina, conforme o previsto na MP nº. 927/2020.

VI - O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de calamidade pública poderá ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das mesmas, conforme o previsto na MP nº. 927/2020.

VII - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 30 de junho de 2020.

JULIANA MATOS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração



PORTARIA Nº. 08/2020
Anexo Único

1. NADIA FREITAS RAEDER
2. ELIANA P. DOS SANTOS PINHO
3. EUDES ALVES DA SILVA
4. MARIA CONCEIÇÃO TIMOTEO
5. RONILDO SOARES DE SOUZA
6. JANILDO BARBOSA SANTOS
7. ORLANDO RODRIGUES NOBRE
8. JUSSARA DA SILVA RAMOS
9. DIOGENES SILVA DOS REIS
10. ADENILSON RODRIGUES COSTA
11. DEBORA FABIANA BEZERRA DE SOUZA
12. RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS
13. PEDRO JOSE DOS SANTOS



REGISTRO DE PREÇOS

AVISOS DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 011/2020

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

A Pregoeira designada da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA após análise e julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação e, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e nas disposições do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 011/2020**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E ACESSÓRIOS), ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, decide habilitar e declarar vencedoras, da presente licitação, as empresas abaixo:

- **EMPRESA(S) CLASSIFICADA(S): B E B COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 07.789.673/0001-11; BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 30.351.303/0001-10; CA - CC COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETROMECÂNICA LTDA – CNPJ Nº 08.961.171/0001-99; CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.673.210/0001-00; G-FORCE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP – CNPJ Nº 12.138.262/0001-04; H7 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ Nº 15.360.195/0001-58; I.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI – CNPJ Nº 33.149.502/0001-38; ILUMINAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 29.760.831/0001-43; IP SOLUÇÕES EM TI E MATERIAIS ELÉTRICOS EM GERAL – CNPJ Nº 19.071.791/0001-79; JOBARA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP – CNPJ Nº 11.700.813/0001-00; L.C. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.158.983/0001-42; L.D.I. ENGENHARIA LTDA – CNPJ Nº 07.471.264/0001-72; LAYANE & JOANNY COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 10.754.436/0001-20; NASA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 30.723.567/0001-57; NORMA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA – CNPJ Nº 28.300.292/0001-05; ORGÊNIO GONCALVES VIANA LTDA – CNPJ Nº 31.411.095/0001-60; PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME – CNPJ Nº 08.901.896/0001-91; SEGMAX COMÉRCIO EQUIP SEG E SERV DE TECNOLOGIA EIRELI CNPJ Nº 16.917.372/0001-17;**

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, nº 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



- **EMPRESA(S) DESCLASSIFICADA(S):** BARÃO DE COTEGIPE COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS – CNPJ Nº 30.508.137/0001-12; MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 18.027.677/0001-89; GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 32.617.419/0001-83; ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 00.226.324/0001-42; META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ Nº 27.518.373/0001-05.
- **EMPRESA(S) VENCEDORA(S):** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 30.351.303/0001-10, LOTE I – LÂMPADAS E ACESSÓRIOS; L.C. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.158.983/0001-42, LOTE II – ESCADAS e CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.673.210/0001-00, LOTE III – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por lote.

Itabuna, 30 de junho de 2020 – Alecsandra Santos Silva – Pregoeira Designada



AVISO

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Itabuna/BA, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico - SRP nº 011/2020**, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (LÂMPADAS E ACESSÓRIOS), ESCADAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS AOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**. Empresas Vencedoras: **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – CNPJ Nº 30.351.303/0001-10, LOTE I – LÂMPADAS E ACESSÓRIOS; L.C. COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA – EPP – CNPJ Nº 10.158.983/0001-42, LOTE II – ESCADAS e CASE COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 04.673.210/0001-00, LOTE III – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. Itabuna, 30 de junho de 2020. Fernando Gomes Oliveira - Prefeito Municipal.**



CONCORRÊNCIA

EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 236/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
CNPJ Nº 14.147.490/0001-68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018 VINCULADO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2018; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITABUNA/BA. **CONTRATADO:** EBISA – ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA - CNPJ/MF Nº: 15.137.680/0001-67. **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS E RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA NOS BAIRROS JORGE AMADO, NOVA ITABUNA, MARIA MATOS (RUA DE PALHA), LOMANO JÚNIOR, SANTA CATÁRIA, BANANEIRA E SINVAL PALMEIRA, NESTE MUNICÍPIO DE ITABUNA. **DO OBJETO DO TERMO ADITIVO:** RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TERÁ VIGÊNCIA DE 04 (QUATRO) MESES, A CONTAR DE 04/06/2020. **DA RATIFICAÇÃO:** RATIFICAM-SE TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 236/2018, PERMANECENDO VÁLIDAS E INALTERADAS AS NÃO EXPRESSAMENTE MODIFICADAS POR ESTE TERMO ADITIVO. INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL: ITABUNALICITA@GMAIL.COM. **DATA DE ASSINATURA:** 03/06/2020 - **PREFEITO:** FERNANDO GOMES OLIVEIRA.